



8.2.1.4 UMIDADE.

Durante as inspeções realizadas foram identificadas as seguintes áreas que apresentavam superfícies alagadas, com a existência de umidade excessiva, sendo que atividades nelas realizadas são enquadradas no Anexo 10 da NR-15 como insalubres em grau médio (20%).

SETOR	ATIVIDADE	PESSOAS EXPOSTAS
Pré-Recurtimento	Enxugadeira	4
Recurtimento	Fulonagem	2
Secagem	Secagem	6

A empresa fornece os EPI's adequados para realização destas atividades descaracterizando o pagamento de adicional de insalubridade.

8.2.1.5 PRESSÕES HIPERBÁRICAS.

Durante as avaliações realizadas, não foi constatada qualquer atividade que exponha pessoas a este agente.

O Anexo 6 da NR-15 estabelece que a exposição a este tipo de agente, sem a proteção adequada, dá o direito do empregado à percepção de adicional de insalubridade em grau máximo (40% do salário mínimo).

8.2.1.6 TEMPERATURAS EXTREMAS - FRIO.

Durante as avaliações realizadas, não foi constatada qualquer atividade que exponha pessoas a este agente.

O Anexo 9 da NR-15 estabelece que a exposição a este tipo de agente, sem a proteção adequada, dá o direito do empregado à percepção de adicional de insalubridade em grau médio (20% do salário mínimo).

8.2.1.7 VIBRAÇÕES.

Durante as avaliações realizadas, não foi constatada qualquer atividade que exponha pessoas a este agente.

O Anexo 8 da NR-15 estabelece que a exposição a este tipo de agente, sem a proteção adequada, dá o direito do empregado à percepção de adicional de insalubridade em grau médio (20% do salário mínimo).